

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 27 DE MAIO DE 2013

Separação dos Cadastros Técnicos Federais

Orientações para pessoas jurídicas

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 51. O sistema CTF/APP será utilizado subsidiariamente, até a implementação das funcionalidades, designadas nesta Instrução Normativa, nos sistemas corporativos do Ibama.

Com a implementação de novas funcionalidades nos sistemas corporativos do Ibama, o CTF/APP deixa de ser utilizado pelas pessoas já inscritas no CTF/AIDA. Conforme cronograma de implementação a seguir, a separação dos Cadastros Técnicos Federais ocorrerá em duas etapas:

Público alvo	Etapa	A partir de
Pessoas atualmente inscritas no CTF/AIDA	Atualização de inscrições já existentes, de pessoas físicas e jurídicas	13/4/2015
Pessoas que ainda não possuem inscrição no CTF/AIDA	Novas inscrições	

Veja o que muda em decorrência da separação dos Cadastros Técnicos Federais nos sistemas corporativos do Ibama para quem já possui inscrição no CTF/AIDA:

Comparativo e orientações para pessoas jurídicas atualmente inscritas no CTF/AIDA

(clique nos links abaixo)

[Comprovante de Inscrição](#)

[Certificado de Regularidade](#)

[Pessoas atualmente inscritas no CTF/AIDA que devem atualizar a inscrição](#)

[Relacionamento com pessoas físicas](#)

[Encerramento de inscrição](#)

[Pessoas inscritas em ambos os Cadastros: CTF/APP e CTF/AIDA](#)

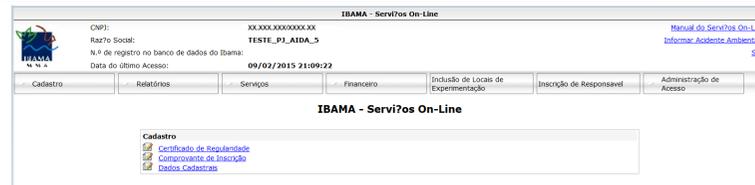
[Registro junto aos Sistemas Ibama e formas de identificação](#)

		Antes da separação dos Cadastros	Após a separação dos Cadastros
1	Comprovante de Inscrição	Único, para quem tem inscrição no CTF/APP e/ou CTF/AIDA.	Cada Cadastro tem um Comprovante de Inscrição diferente.
2	Comprovante de Inscrição – prazo de validade	Não tem prazo pré-fixado, tanto para quem tem inscrição no CTF/APP e/ou CTF/AIDA.	<i>No CTF/AIDA</i> , o Comprovante de Inscrição tem validade fixa de 2 (dois) anos , a contar da sua primeira emissão ou renovação (Resolução CONAMA nº 1/1988). <i>No CTF/AIDA</i> , o comprovante será emitido <i>automaticamente</i> por ocasião:
3	Comprovante de Inscrição – emissão	Única, tanto para quem tem inscrição no CTF/APP e/ou CTF/AIDA.	- da atualização cadastral (<i>peças já inscritas antes ou no período de separação dos Cadastros Técnicos Federais</i>); - no momento de novas inscrições; - na renovação de inscrição.
4	Comprovante de Inscrição – cancelamento	É possível cancelar o Comprovante de Inscrição, para quem tem inscrição no CTF/APP e/ou CTF/AIDA.	<i>No CTF/AIDA</i> , o Comprovante de Inscrição só é cancelado no caso da pessoa não renovar a inscrição antes do seu vencimento (Resolução CONAMA nº 1/1988).

		Antes da separação dos Cadastros	Após a separação dos Cadastros
5	Certificado de Regularidade – emissão	Um único local para emissão do Certificado de Regularidade, em Serviços Ibama / Cadastro.	A emissão pode ser feita por meio do: - Serviços Ibama / Cadastro; e/ou - Serviços Ibama CTF/AIDA.
		A certificação de regularidade é conjunta, para quem está inscrito em ambos os Cadastros.	Não muda.
6	Certificado de Regularidade – impeditivos	O Certificado de Regularidade não é emitido, se houver qualquer impeditivo.	Não muda.
7	Certificado de Regularidade de pessoa jurídica – responsável legal e/ou declarante.	Há emissão de Certificado de Regularidade para pessoa física que seja, <i>exclusivamente</i> , responsável legal e/ou declarante de pessoa jurídica obrigada à inscrição, no CTF/APP e/ou CTF/AIDA.	Não há emissão de Certificado de Regularidade para pessoa física que seja, <i>exclusivamente</i> , responsável legal e/ou declarante de pessoa jurídica obrigada à inscrição, no CTF/APP e/ou CTF/AIDA.
8	Certificado de Regularidade – consulta pública de certificado emitido.	Um único local de consulta pública de Certificado de Regularidade emitido.	Não muda.
		Um único local para verificação de autenticidade de Certificado de Regularidade emitido.	Não muda.

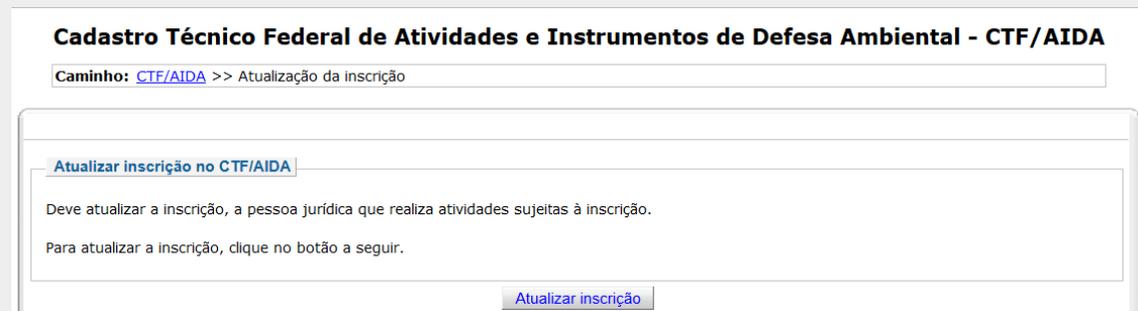
Antes da separação dos Cadastros

- 9 Pessoa jurídica atualmente inscrita –
acesso ao Serviços Ibama



Durante a separação dos Cadastros – atualização de inscrição

- 10 Pessoa jurídica atualmente inscrita – acesso ao Serviços Ibama CTF/AIDA:
pessoa jurídica que deve atualizar a inscrição no CTF/AIDA
- Seleciona opção “Atualizar inscrição”, para acessar o formulário de atualização. Consulte os Guias para enquadramento de pessoas jurídicas no CTF/AIDA:
- [categorias cód. 0001, cód. 0002 e cód. 0003](#);
 - [sujeitas à elaboração de PGRS](#).

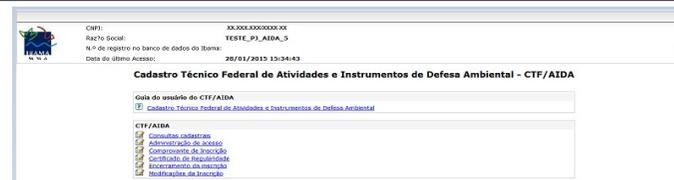


- 11 Pessoa jurídica atualmente inscrita –
formulário de atualização da inscrição no CTF/AIDA



Após atualização da inscrição no CTF/AIDA

- 12 Pessoa jurídica com inscrição atualizada no CTF/AIDA – acesso ao Serviços Ibama CTF/AIDA



Durante a separação dos Cadastros - encerramento de inscrição

Pessoa jurídica atualmente inscrita – acesso ao Serviços Ibama CTF/AIDA: **pessoa jurídica que deva encerrar a inscrição no CTF/AIDA**

13

Seleciona opção “Encerrar inscrição”. Consulte os Guias para enquadramento de pessoas jurídicas no CTF/AIDA:

[- categorias cód. 0001, cód. 0002 e cód. 0003;](#)

[- sujeitas à elaboração de PGRS.](#)

Encerrar inscrição no CTF/AIDA

A pessoa jurídica que não realiza atividades sujeitas à inscrição deve encerrar a inscrição no CTF/AIDA. Para encerrar a inscrição, clique no botão a seguir.

[Encerrar inscrição](#)

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA

Caminho: [CTF/AIDA](#) >> [Atualização da inscrição](#) >> Encerramento de inscrição

Para efetivar o encerramento dessa inscrição, a pessoa jurídica deverá ter declarado a data de término de todas as atividades vinculadas à inscrição conforme art. 26 da Instrução Normativa nº 10, de 27 de maio de 2013.

Caso a pessoa jurídica também seja inscrita no CTF/APP, novos Certificados de Regularidade deverão ser emitidos por meio daquele Cadastro.

Declaro o encerramento da inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

[Encerrar inscrição](#)

14

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA

Caminho: [CTF/AIDA](#) >> [Atualização da inscrição](#) >> Encerramento de inscrição

Pelo encerramento por pessoa jurídica



ATENÇÃO!
A pessoa jurídica inscrita está prestes a encerrar a inscrição no CTF/AIDA. Confirma o encerramento da inscrição?

[Sim](#)

[Não](#)

Declaro o encerramento da inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

[Encerrar inscrição](#)

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA

Caminho:



ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO CTF/AIDA

O encerramento da inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA foi realizado com sucesso.

Mantenha sempre a guarda segura dos dados de segurança para acesso aos sistemas Ibama. Os "e-mail" cadastrados serão solicitados para eventual reativação cadastral e para eventual recuperação de senha.

Para imprimir os dados da inscrição encerrada [clique aqui](#).

Em caso de dúvidas, utilize a Central de Atendimento, pelo telefone (61) 3316-1677.

[Fechar](#)

Durante a separação dos Cadastros

Adiar

A pessoa já inscrita no CTF/AIDA poderá adiar a atualização da inscrição no novo sistema, sem prejuízo de auditoria pelo Ibama.

Contudo, seus dados não serão disponibilizados na pesquisa pública, conforme art. 51, § 2º da Instrução Normativa nº 10, de 27 de maio de 2013.

Para adiar a atualização da inscrição, clique no botão a seguir. Você será direcionado à página inicial do Ibama.

Adiar

Pessoa jurídica atualmente inscrita – acesso ao Serviços Ibama CTF/AIDA: **peessoa jurídica que adia a atualização ou o encerramento de inscrição.**

15

A pessoa é direcionada à página inicial do Ibama. Consulte os Guias para enquadramento de pessoas jurídicas no CTF/AIDA:

[- categorias cód. 0001, cód. 0002 e cód. 0003;](#)

[- sujeitas à elaboração de PGRS.](#)



Antes da separação dos Cadastros

Nas inscrições atuais, há duas situações, quanto ao relacionamento com pessoa física:

- sem declaração; ou
- com declaração e identificação de responsável legal e declarante.

Dados do responsável legal:

CPF:

Nome:

Dados do declarante:

Cargo ou vínculo com o estabelecimento: -- Selecione --

CPF:

Nome:

Após a separação dos Cadastros

No CTF/AIDA, a pessoa jurídica declara e identifica:

- o responsável legal;
- o declarante;
- opcionalmente, o responsável técnico por pessoa jurídica que declare somente atividades de cód. 0002-10, 0002-20, 0002-30; e
- obrigatoriamente, o responsável técnico por pessoa jurídica que declare as demais atividades.

16

Pessoa jurídica – relacionamento com pessoas físicas

Dados do responsável legal:

CPF:

Nome:

Dados do declarante:

Cargo ou vínculo com o estabelecimento: -- Selecione --

CPF:

Nome:

Responsáveis técnicos pelas atividades declaradas

CPF:

Nome:

Data de validade do comprovante de inscrição do CTF/AIDA:

		Antes da separação dos Cadastros	Após a separação dos Cadastros
17	Pessoa jurídica, encerramento de inscrição	Por declaração da pessoa inscrita ou de ofício.	Não muda.
18	Pessoa jurídica, encerramento de inscrição - por cadastramento indevido	Na data da declaração.	No CTF/AIDA, o encerramento de inscrição por cadastramento indevido ocorre em até 48h da inscrição.
19	Pessoa jurídica, encerramento de inscrição - por encerramento de atividades	Na data da declaração.	No CTF/AIDA, o encerramento de inscrição por encerramento de atividades ocorre após 48h da inscrição.

		Antes da separação dos Cadastros	Após a separação dos Cadastros
20	Pessoa jurídica inscrita em ambos os cadastros – acréscimos de atividades	A pessoa inscrita no CTF/APP, adiciona atividades do CTF/AIDA	A pessoa inscrita previamente no CTF/APP fará uma inscrição distinta no CTF/AIDA.
		A pessoa inscrita no CTF/AIDA, adiciona atividades do CTF/APP	A pessoa inscrita previamente no CTF/AIDA fará uma inscrição distinta no CTF/APP.
21	Certificado de Regularidade de pessoa jurídica – responsável legal e/ou declarante.	Há emissão de Certificado de Regularidade para pessoa física que seja, <i>exclusivamente</i> , responsável legal e/ou declarante de pessoa jurídica obrigada à inscrição, no CTF/APP e CTF/AIDA.	Não há emissão de Certificado de Regularidade para pessoa física que seja, <i>exclusivamente</i> , responsável legal e/ou declarante de pessoa jurídica obrigada à inscrição, no CTF/APP e CTF/AIDA.
22	Pessoa jurídica inscrita em ambos os cadastros – encerramento de inscrição	Ao encerrar a inscrição, encerra-se a inscrição em ambos os Cadastros.	O encerramento de inscrição ocorrerá separadamente, por Cadastro.
23	Pessoa jurídica inscrita em ambos os cadastros – reativação de inscrição	Formulário de reativação único, independente do Cadastro encerrado anteriormente.	Formulário de reativação individualizado, conforme o Cadastro que tenha sido encerrado anteriormente.

		Antes da separação dos Cadastros	Após a separação dos Cadastros
24	Registro de pessoa jurídica junto aos Sistemas Ibama	Registro único por CNPJ	Não muda.
25	Forma de identificação da pessoa inscrita para acesso aos Sistemas Ibama	Acesso mediante senha de CNPJ; ou Acesso mediante Certificado digital do CNPJ.	Não muda.
26	Dados adicionais de segurança	Pergunta e resposta do CNPJ.	Não muda.
27	Responsabilidade da pessoa inscrita pelos dados e forma de acesso aos Sistemas do Ibama	Pessoa jurídica inscrita no CTF/APP e/ou no CTF/AIDA, independente de prepostos.	Não muda.

28 Pessoa jurídica inscrita em ambos os cadastros – **opção de acesso ao CTF/APP ou CTF/AIDA**

Acesso aos Serviços do Ibama

Acesso sem certificado digital

CPF/CNPJ:

Senha:

> Esqueceu a senha?

Agora, o Ibama oferece o acesso aos Serviços com certificação digital.

Isso significa mais segurança para você, mais confiabilidade nas informações e menos riscos para o meio ambiente.

Cadastre-se no CTF -
Cadastro Técnico Federal
Recadastramento no CTF

Central de Atendimento de
Serviços
(61)3316-1677



Acesso aos Serviços do Ibama

Acesso sem certificado digital

CPF/CNPJ:

Senha:

AVISO
Para selecionar o sistema de Cadastro Técnico Federal desejado, clique em uma das opções a seguir:

Agora, o Ibama oferece o acesso aos Serviços com certificação digital.

Isso significa mais segurança para você, mais confiabilidade nas

Cadastre-se no CTF -
Cadastro Técnico Federal
Recadastramento no CTF

Central de Atendimento de
Serviços
(61)3316-1677

